



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

Data: 05 de outubro de 2021

Horário: 9h

Processo: 2020.0000.603.6774

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra coberta em arco mod-1, padrão seduc e reforma do Lyceu de Goyas Professor Alcides Jubé, no município de Cidade de Goiás-GO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, de 15/06/2021, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo das propostas da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das proposta e classificação dos valores ocorreu no dia: 24/08/2021. Ocasão em que a empresa **Ragisa Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ: 07.509.930/0001-14**, restou desclassificada, por infringir os subitens 6.1 e 6.1.1.2 do Edital, ao apresentar proposta constando nas planilhas orçamentárias, duplicidade do item "6.2.4.0.6. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, face a sua desclassificação, a sobredita empresa impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, a Comissão, acatou o referido Recurso e o submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio dos pareceres nºs 291/2021 e 307/2021-GEFAO 000024177673/000024177673, a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante, na condição de 1ª (primeira) empresa classificada no certame ao ofertar o valor global de **R\$ 526.824,63 (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, por considerar a inconsistência identificada nas planilhas como "Erro Material", passível de correção. Esta Comissão, amparada pelos retrocitados pareceres e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **Ragisa Engenharia e Serviços Eireli**, declarando-a **CLASSIFICADA**. Em ato contínuo, esta Comissão declara nova ordem de colocação das empresas que restaram classificadas: **1º- Ragisa Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ: 07.509.930/0001-14, no valor total de R\$ 526.824,63; 2º- Comércio e Serviços Lev Ltda. CNPJ: 30.148.905/0001-74, com oferta no valor total de R\$ 569.363,78 e 3º- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07, com oferta no valor total de R\$ 578.448,60**. Por conseguinte, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Ragisa Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ: 07.509.930/0001-14**, que ofertou o valor de **R\$ 526.824,63**. Desta forma, Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L
(Férias)

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 05/10/2021, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 05/10/2021, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 05/10/2021, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024203151** e o código CRC **85C91ABD**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202000006036774



SEI 000024203151